



PROJETO DE LEI Nº 173 /2006

DE 04 DE agosto DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2006 e da outras providências.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento em vigor, Crédito Adicional Especial conforme discriminação abaixo:

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.244.0011. ASSISTENCIA COMUNITARIA.

02.09.244.0008.2088 - GESTAO DE CONDICIONALIDADES 3.000,00

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	500,00
33.90.33.00 - Passagens e Desp. Com LocomoçãoR\$	1.000,00
3 3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoas Físicas.....R\$	500,00
33.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoas juridicas.....R\$	1.000,00

02.09.244.0008.2089 - GESTAO DE BENEFICIOS 1.900,00

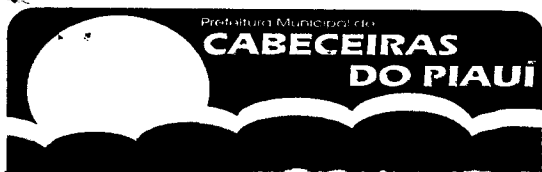
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	300,00
33.90.33.00 - Passagens e Desp. Com Locomoção ...R\$	500,00
33.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoas Físicas.....R\$	800,00
33.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoas juridicas....R\$	300,00

41.522.277/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

AV. FCO. DA COSTA VELOSO, 620
CENTRO - CEP 64.105-000

CABECEIRAS - PIAUÍ



02.09.244.0008.2090 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS BENEFICIADAS **2.800,00**

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	1.200,00
33.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoção ...R\$	700,00
33.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoas Físicas.....R\$	300,00
33.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoas jurídicas....R\$	300,00

02.09.244.0008.2090 – CADASTRAMENTO DE NOVAS FAMILIAS, ATUAL. E REV. DOS DADOS CONTIDOS NO CADASTRO ÚNICO **1.000,00**

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	1.000,00
---	----------

02.09.244.0008.2091 – IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS COMPLEMENTARES AO PBF NAS AREAS DE: **21.000,00**

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	800,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição GratuitaR\$	1.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoção ...R\$	1.200,00
33.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoas Físicas.....R\$	1.000,00
33.90.38.00 - Serviços de Consultoria..... R\$	3.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoas jurídicas.....R\$	2.000,00
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$	12.000,00

02.09.244.0008.2092 – ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELACIONADAS A FISCALIZAÇÃO DO PBF. **3.000,00**

33.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoção ...R\$	3.000,00
--	----------

41.522.277/0001-61

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CABECEIRAS DO PIAUÍ**

AV. FCO. DA COSTA VELOSO, 620
CENTRO - CEP 64.105-000

CABECEIRAS - PIAUÍ



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Cabeceiras do Piauí(PI), 04 de agosto de 2006.


José Arimateia Veloso Machado
Prefeito Municipal

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

41.522.277/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

AV. FCO. DA COSTA VELOSO, 620
CENTRO - CEP 04.305-000

CABECEIRAS - PIAUÍ

Ordem do Dia 14, 08, 06
1ª a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Amilson de Oliveira
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 1ª a Discussão
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 14, 08, 06
Amilson de Oliveira
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 21, 08, 06
2ª a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 2ª a Discussão
Amilson de Oliveira
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 2ª a Discussão
a Reunião ORDINÁRIA
2ª Sessão Data 21, 08, 06
Amilson de Oliveira
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em, 21, 08, 06
Amilson de Oliveira
— Presidente —

A SANCÃO
Em, 21, 08, 06
Amilson de Oliveira
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21, 08, 06
Amilson de Oliveira
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei Nº 1731/2006
Sanccionada em, 22, 08, 06
Amilson de Oliveira
Prefeito Municipal